



**DECRETO Nº. 014/2020**  
**DE 27 DE MAIO DE 2020.**

“ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DOS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** como datas festivas e folclóricas que fazem parte do acervo cultural do Município de Campo Grande/AL, bem como os Pontos facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os feriados serão comemorados, excepcionalmente no exercício de 2020, em razão da necessidade de aumentar o isolamento social para reduzir o contágio em razão do COVID-19 (Coronavírus), conforme as datas expostas:

- 1. 31 DE MAIO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO GRANDE) FERIADO MUNICIPAL, será comemorado na data de 29 de maio;
- 2. 11 DE JUNHO** (CORPUS CHISTI) FERIADO NACIONAL; será comemorado na data de 01 de junho;
- 3. 24 DE JUNHO** (SÃO JOÃO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL, será comemorado na data de 02 de junho;
- 4. 29 DE JUNHO** (SÃO PEDRO) FERIADO ESTADUAL E MUNICIPAL, será comemorado na data de 03 de junho;
- 5. 07 DE SETEMBRO** (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL) FERIADO NACIONAL será comemorado na data de 04 de junho;
- 6. 16 DE SETEMBRO** (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS) FERIADO ESTADUAL, será comemorado na data de 05 de junho;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 27 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE  
**CAMPO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ARNALDO HIGINO LESSA**  
Prefeito do Município de Campo Grande/AL

**CERTIFICO** que este **DECRETO** foi publicado no quadro de avisos públicos do município no dia 27 de maio de 2020.

**Weverton Pedro Lessa da Silva**  
Secretário de Administração